

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

CADASTRO DE RESERVA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.768.835/0001-75, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da continuidade das atividades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes, 1696-B, Centro, Caucaia/CE, que administra A POLICLÍNICA REGIONAL DR. JOSÉ CORRÊA SALES, localizada na Rua Coronel Corrêa, S/N, Parque Soledade, Caucaia/CE, o CEO REGIONAL ENGENHEIRO DANILO DALMO DA ROCHA CORRÊA, localizado na Rua Coronel Corrêa, 880, Parque Soledade, Caucaia/CE e o CEO REGIONAL EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE, localizado na Rua Doca Morais S/N, Palestina, São Gonçalo do Amarante/CE, o presente certame visa formar **CADASTRO DE RESERVA** para preenchimento dos empregos públicos temporários de **FARMACÊUTICO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE FARMÁCIA, CIRURGIÃO-DENTISTA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE PRÓTESE DENTAL, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, situado à Rua Tobias Correia, 970, altos, Centro, Caucaia/CE, e visa selecionar candidatos para preenchimento de empregos públicos previstos no ANEXO I.

a) **1ª Fase** - Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

Esta fase consta de prova escrita, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) relativas a conhecimentos gerais e 10 (dez) relativas a conhecimentos específicos pertinentes ao cargo pretendido, de acordo com o Programa de Estudo detalhado no **Anexo III** deste Edital, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, sendo 2 pontos para cada questão de conhecimentos gerais e 3 para cada questão de conhecimentos específicos. Nota inferior a 20 (vinte) pontos no somatório das questões implicará na eliminação do candidato.

b) **2ª Fase** - Prova de Títulos, de caráter, apenas, classificatório:

Nesta fase, serão computados os pontos relativos à Prova de Títulos do candidato que tenha atingido o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção.

1.2 - O não comparecimento à **1ª Fase** do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

1.3 - A elaboração e correção das provas objetivas e de títulos aplicadas no Processo Seletivo Público Simplificado ficarão a cargo do CISVALE.

1.4 - O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída por 02 (dois) representantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** e 01 (um) representante da **2ª REGIONAL DE SAÚDE - 2ª CRES**

2. DOS REQUISITOS

2.1- Para candidatar-se aos empregos públicos do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, o candidato deverá atender aos **requisitos** abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no *site* de inscrição.

3.3 - As inscrições ficarão abertas no período do dia **09 de Fevereiro de 2017 a 18 de Fevereiro de 2017**.

3.4 - As inscrições serão feitas **exclusivamente** via *Internet*, mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição *on line*;

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do **CISVALE** <http://www.cisvale.com.br/processo-seletivo/>, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da mesma.

3.6 - Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

3.7 - A inscrição estará disponível a partir das 08h00min do primeiro dia de inscrição, permanecendo acessível até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial local e seguindo-se a seguinte rotina:

- a) Preencher, enviar e gravar dados da ficha de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, ocasião em que a página da *Internet* será bloqueada para acesso;

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

- b) Após efetuar a inscrição, via *Internet*, o candidato deverá se dirigir a uma das agências do **BANCO DO BRASIL** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme tabela abaixo, por meio de **DEPÓSITO**, na **conta corrente: 27.058-X agência: 0962-8**, de titularidade do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, CNPJ nº 12.768.835/0001-75 até o dia **21 de Fevereiro de 2017**. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado. **SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DE INSCRIÇÕES FEITOS EM CAIXAS DE AUTOATENDIMENTO (CAIXA ELETRÔNICO) OU NO CAIXA PESSOA FÍSICA (CAIXA OPERADO POR FUNCIONÁRIO DO BANCO), PORÉM, EM AMBOS OS CASOS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO DEVER SER DIGITALIZADO E ENVIADO PARA O E-MAIL DO CISVALE ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2017.** O e-mail para o envio de comprovante de depósito é o seguinte: contatocisvale@gmail.com. O envio de e-mail após a data citada será desconsiderado.

ESCOLARIDADE	EMPREGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Superior	FARMACÊUTICO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CIRURGIÃO-DENTISTA,	R\$ 120,00
Nível Médio	TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE FARMÁCIA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE PRÓTESE DENTAL, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	R\$ 60,00

- c) Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas neste Edital.

3.8 - O CISVALE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.9 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.10 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.11 – Não serão aceitos pagamentos com cheque.

3.12 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção Pública, exclusão do emprego oferecido ou em razão de fato atribuível somente ao CISVALE.

3.13 – Poderá ser solicitada isenção do valor da inscrição, somente nos casos previstos pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

de 30 de novembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 6 de janeiro de 2011, conforme procedimentos descritos a seguir:

3.13.1 – Servidor Público Estadual - Para os candidatos amparados pela Lei nº 11.551/89, deverão ser apresentadas:

- a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
- b) cópia simples do contracheque atual;
- c) cópia simples do documento de identidade.

3.13.2 – Doador de Sangue - O candidato amparado pela Lei nº 12.559/95 deverá apresentar:

- a) certidão original expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia de isenção;
- b) cópia simples do documento de identidade.

3.13.3 – O candidato amparado pela Lei nº 13.844/06 deverá apresentar:

3.13.3.1 – Deficiente

- a) laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência ou cópia autenticada em cartório;
- b) cópia simples do documento de identidade.

3.13.3.2 – Egresso do ensino público

- a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão do curso, original ou cópia autenticada em cartório, emitida por instituição de ensino público;
- b) cópia simples do documento de identidade.

3.13.3.3 – Alunos cujas famílias percebam Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos

- a) declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato está regularmente matriculado em entidade de ensino público do Estado do Ceará;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
- c) cópias simples dos documentos de identidade do candidato e membros da família;
- d) cópias simples dos contracheques atual do candidato e membros da família;
- e) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s);

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

f) para efeito deste Edital, no que concerne à somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

3.13.4 – Hipossuficientes - Para os candidatos amparados pela Lei nº 14.859/11, deverão ser apresentadas:

a) cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) KWH mensais;

b) cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) cópia simples do comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do governo federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;

e) não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

3.14 – Antes de solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos deverão requerer a sua inscrição no concurso público.

3.15 – Para solicitar a isenção, o candidato deverá acessar o [site www.CISVALE.com.br](http://www.CISVALE.com.br), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma, ANEXO XII deste edital, efetuar sua inscrição, conforme o item 3.4 deste edital; preencher, imprimir e assinar o formulário de solicitação de isenção e juntar a documentação pertinente relacionada.

3.16 – A documentação acima referida deverá ser entregue na sede do CISVALE, ou enviada, **via SEDEX**, com a informação no envelope “SELEÇÃO PÚBLICA CISVALE – EDITAL 01.2017 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, para o endereço Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, impreterivelmente nos dias previstos no cronograma, conforme ANEXO XII.

3.17 – No caso de remessa via SEDEX, só serão aceitos documentos postados até o último dia de solicitação de isenção, conforme data prevista no cronograma, ANEXO XII deste Edital.

3.18 – Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital e não observar o prazo estabelecido no cronograma, ANEXO XII.

3.19 – Os pedidos de isenção serão analisados e julgados por uma Comissão designada.

3.20 – A relação das isenções deferidas e indeferidas será divulgada no [site www.cisvale.com.br](http://www.cisvale.com.br) na data prevista no cronograma, ANEXO XII.

3.21 – O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua isenção, devendo fazê-lo através de preenchimento em formulário próprio, ANEXO VII, conforme data prevista no cronograma, Anexo XII deste Edital.

3.22 – O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 3.7, b, dentro do prazo previsto neste edital, sob pena de não efetivação de sua inscrição.

3.23 – A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

3.24 – Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.CISVALE.com.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do depósito identificado ou do deferimento do pedido de isenção.

3.25 – A divulgação oficial das inscrições homologadas será disponibilizada no site www.cisvale.com.br, conforme data prevista no Anexo XII.

3.26 – Não serão aceitas inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

3.27 – O CISVALE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido efetuado nos prazos e horários estabelecidos nos subitens **3.3** e **3.7** deste Edital;

3.28 – As Etapas para seleção, cronogramas de atividades estão contidas no **Anexo XII**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) do cadastro formado para cada cargo, aferido após divulgação o resultado final, conforme consta do **Anexo I** deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2 - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 - Os portadores de deficiência participarão em igualdades de condições com os demais candidatos.

4.4 - As vagas definidas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

4.5 - Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá entregar declaração na sede do CISVALE, situada à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, ou enviada, via SEDEX, com a informação no envelope “SELEÇÃO PÚBLICA CISVALE – EDITAL 01/2017 – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA”, concernente à condição e à deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando/homologando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID, versão 10), bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

4.6 - A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.7 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

4.8 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CISVALE, por meio de requerimento, constantes no **Anexo XI**, remetido pelos correios via SEDEX ou protocolizado pessoalmente na sede do consórcio, até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.9 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao CISVALE, até o último dia de realização das inscrições.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1- A prova escrita consistirá de **20 (vinte) questões objetivas**, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas 1 (uma) estará correta e pontos até o limite de 50 (cinquenta) pontos. A prova terá duração improrrogável de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e orientações iniciais sobre o processo de aplicação das provas.

5.2 - A Prova Objetiva versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos inerentes ao respectivo emprego, previstos no conteúdo programático (**Anexo III** do presente Edital), e será composta de 20 (vinte) questões distribuídas da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO GERAL
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
TOTAL	20	-	50,00

5.3 - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, que consiste em pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos no total da prova.

5.4 - O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (minutos) hora do horário fixado para o início da prova, munido de:

- Comprovante de inscrição, que deverá ser impresso após confirmação da inscrição via *Internet*;
- 01 Documento original de identidade.
- Caneta esferográfica preta, em material transparente.

5.5 - São considerados documentos oficiais de identidade: (carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/1997.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

5.6 - A Prova Objetiva será realizada em data, horário e locais, conforme estabelecido abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05/03/2017	9 horas	O local da prova em CAUCAIA/CE será informado no site do CISVALE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2017

5.7 - A Prova Objetiva terá início às 09 (nove) horas, sendo as portas do recinto de realização do Processo Seletivo Público Simplificado fechadas às 09:00. O candidato que chegar após este horário ficará impedido de realizar a prova.

5.9 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 - Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade e/ou outro impedimento do candidato.

5.11 - Os dois últimos candidatos a entregarem as provas deverão permanecer na sala, para acompanhamento e assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e as provas, comprovando a regularidade da sua aplicação.

5.12 - Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto ao CISVALE, até o último dia de realização de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos. Terá o mesmo tratamento a candidata que estiver amamentando, sendo que deverá anexar ao requerimento, cópia do documento de identificação do acompanhante.

5.13 - O candidato que se recusar a fazer a prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização dos Fiscais de prova, ficará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, e o fato será registrado em ata.

5.14 - Os gabaritos com as devidas respostas serão divulgados no dia **05/03/2017** o gabarito preliminar e dia **08/03/2017** o gabarito definitivo, por meio do site do CISVALE <http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7>

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - Constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), conforme quadros de pontuação estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital.

6.2 - Terá computados os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva referente ao emprego e à especialidade de sua opção, respeitando o limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas para cada cargo.

6.3— Para avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar a documentação especificada abaixo **no período de 03 de fevereiro de 2017 a de 03 de março de 2017**, na sede do CISVALE, situado à **Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150**, pessoalmente ou pelos correios, via

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

SEDEX, com a informação no envelope “SELEÇÃO PÚBLICA CISVALE – EDITAL 01/2017 – PROVA DE TÍTULOS”. Ressalte-se que se o candidato escolher a entrega via CORREIOS a data de postagem dos títulos deve estar dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos mesmos, conforme o cronograma indicado no anexo XII, sob pena de não serem analisados.

- a) Comprovação da experiência técnico-profissional na **área específica ao cargo concorrido**;
- b) Currículo Padronizado preenchido conforme modelo estabelecido no **Anexo V** deste edital, com os comprovantes dos cursos e títulos apresentados em anexo;
- c) Fotocópia nítida do documento oficial de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Uma foto 3x4 recente, de frente.

6.4 - São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

6.5 – Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos no **item 6.3**, a fotocópia autenticada em cartório do seu diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico. No caso de não haver a entrega desse documento, os títulos não serão avaliados.

6.6 - Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do Curso de Graduação/Técnico.

6.7 - Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

6.8 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, ou declaração do empregador com cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do contrato do Tomador de Serviços ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, cópia autenticada com firma reconhecida em cartório e cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);
- b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

- d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

6.9 - As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (**Anexo V** deste Edital). AS CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PODERÃO SER VALIDADAS PELO SERVIDOR/EMPREGADO DO CISVALE DESDE QUE SEJAM APRESENTADAS AS ORIGINAIS.

6.10 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas ou não validadas pelo Servidor/empregado do CISVALE.

6.11 - Não serão aceitos títulos encaminhados por *fac-simile* (fax) ou correio eletrônico.

6.12 - Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos no período que consta no **item 6.3**. No entanto, este fato não caracteriza a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Serão considerados aprovados na seleção pública os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

7.2 - A nota final do candidato será obtida mediante o cálculo do somatório das notas das Provas Objetiva e de Títulos.

7.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados pela ordem decrescente da Pontuação Final.

7.4 - No caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Prova de Títulos - maior pontuação em experiência técnico-profissional na área de atuação;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- d) A maior idade entre os candidatos.
- e) Sorteio.

7.5 - Caso prevaleça o último critério (sorteio), o desempate será efetuado em reunião pública da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, informada previamente no [site](http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7) <http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7>.

7.6 - O resultado oficial do processo seletivo tornar-se-á público no dia **13 de Março de 2017**, por meio do [site](http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7) do CISVALE (<http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7>).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Público Simplificado será convocado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, obedecendo à

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

ordem de classificação, para assinar o contrato por prazo determinado, de até 01(hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

8.2- A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.3 - Os classificados, dentro do número de vagas, deverão comparecer de acordo com o Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, para admissão:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original (CTPS);
- b) Cópia autenticada de documento oficial de identidade;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- f) Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- g) Cópia autenticada da Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Casamento, caso o candidato seja casado;
- i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de endereço - conta de água, luz ou telefone - (Cópia e original);
- l) Uma foto 3x4 recente, de frente;
- m) Cópias autenticadas de documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I deste Edital;
- n) Declaração original de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (modelo conforme Anexo II);
- o) Certidão negativa original de antecedentes criminais.
- p) Atestado de saúde ocupacional-ASO

9. DOS RECURSOS

9.1 - Será admitido recurso administrativo sobre os seguintes itens:

- a) Isenção da taxa de Inscrição
- b) Listagem de confirmação de Insritos
- c) Gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva;
- d) Resultado Preliminar da Prova Objetiva / Prova de Títulos;

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no Cronograma da Seleção (ANEXO XII), contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação dos respectivos resultados e listas dos pedidos de isenção e inscrição, bem como, da Prova Objetiva e Prova de Títulos.

9.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao CISVALE, situado à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150, o candidato pode entregar pessoalmente ou postar via correios, sendo que neste caso a data de postagem deve estar compreendida dentro do prazo de recurso. O recurso deve estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser reconhecido. Não será acatado recurso fora do prazo estipulado ou que se basear em razões de caráter subjetivo (modelo requerimento padrão **Anexos VII e VIII**, deste Edital).

9.4 - Os recursos relativos à Prova Objetiva e à Prova de Título serão julgados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público Simplificado da CISVALE.

9.5 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, o Processo Seletivo Público Simplificado será anulado de forma total ou parcial.

9.6 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

9.7 - A Comissão de Elaboração da Prova constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

9.8 - Os pontos relativos às questões da Prova Objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

9.9 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do Resultado Final.

10.2 - Não haverá segunda chamada para prova. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.3 - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material, nem comunicação entre os candidatos durante a realização da prova escrita. Os telefones celulares deverão ser desligados antes da entrada do candidato na sala de realização da prova, e assim permanecer até a sua saída do local de prova.

10.4 - Não serão considerados os pontos relativos a questões quando, no cartão-resposta, forem assinaladas mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou não for assinalada nenhuma alternativa.

10.5 - Não haverá substituição do cartão-resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato.

10.6 - Somente será permitido ao candidato assinalar o cartão-resposta a si destinado.

10.7 - É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa durante a realização da prova.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

10.8 - É vedada a saída do candidato do recinto da prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.

10.9 - O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova decorrida 01 (uma) hora de sua realização.

10.10 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito do candidato.

10.11 - Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.12 - Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, registrados em Ata, pelos fiscais de salas.

10.13 - Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado, por ato do CISVALE, o candidato que cometer alguma das seguintes irregularidades:

- a) Agir com incorreção ou descortesia para com os membros do CISVALE, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Não devolver integralmente o material solicitado pelo CISVALE no dia das provas;
- d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público Simplificado, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal;

10.14 - Os cartões-resposta e provas, depois de colocados em envelope fechado e rubricado, ficarão sob a guarda do CISVALE e serão entregues à Comissão de Elaboração da Prova para correção.

10.15 - Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado (provas, gabaritos, edital de abertura, fichas de inscrições, homologação de resultado final, entre outros) serão confiados, após seu término, à guarda do CISVALE, e serão mantidos pelo prazo de dois anos, findo o qual serão incinerados.

10.16 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram), sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

10.17 - Caso ocorram alterações, atualização ou acréscimos dos itens do presente edital, haverá divulgação no site do CISVALE (<http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7>).

10.18 - Os conteúdos programáticos para as Provas Objetivas são os constantes do **Anexo III** do presente Edital.

10.19 - Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Público Simplificado.

10.20 - O candidato que não comparecer para assumir a vaga para a qual foi selecionado, na data estabelecida no Edital de Convocação, será excluído do Certame.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

10.21 - Na vigência da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

10.22 – Caso o candidato aprovado não obtenha a classificação necessária para ocupar o emprego público dentro do limite de vagas, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, dentro do prazo de validade deste certame, poderá através de Convênio de cooperação mútua, autorizar a utilização deste candidato por outros Consórcios Públicos de Saúde Regionais no Estado do Ceará, para preenchimento dos empregos públicos vagos dentre os Consórcios Conveniados, a critérios destes.

10.23 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.24 - O Foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

Caucaia-CE, 09 de Fevereiro de 2017.

Fernando Henrique Goerch Bastos

Diretor Executivo do CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ
DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO I

REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/PERFIL PROFISSIONAL/SALÁRIO

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AMPLA DISPUTA	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE+ADICIONAL (R\$)
Farmacêutico	CR	Curso superior em Farmácia com registro no órgão profissional competente.	40	1.735,08 + 562,20 (insalubridade) = 2.297,28
Nutricionista	CR	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	1.735,08 + 562,20 (insalubridade) = 2.297,28
Terapeuta Ocupacional	CR	Graduação em Terapia Ocupacional, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	30	1.708,37 + 562,20 (insalubridade) = 2.270,57
Médico especialista em Clínica Médica	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Cirurgia Geral	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Traumatologia e Ortopedia e/ou membro da sociedade de Traumatologia e Ortopedia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Gastroenterologia – Endoscopia Digestiva	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Oftalmologia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Urologia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade brasileira de Urologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ

DO CURU - TEJUÇUOCA

Médico especialista em Cardiologia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Cardiologia/Ergometria	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Cardiologia/Ecocardiografia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia/Ecocardiografia e/ou membro da sociedade brasileira de Cardiologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Mastologia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Angiologia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Angiologia e/ou membro da sociedade brasileira de Angiologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Neurologia	CR	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e/ou membro da sociedade brasileira de Neurologia.	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Médico especialista em Reumatologia	CR	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Reumatologia e/ou membro da sociedade Brasileira de Reumatologia..	20	4.671,37 + 562,20 (insalubridade) = 5.233,57
Técnico de Farmácia	CR	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	937,00 + 187,40 (insalubridade) = 1.124,40
Técnico em Enfermagem	CR	Ensino Médio completo, Curso de Técnico em Enfermagem, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	937,00 + 187,40 (insalubridade) = 1.124,40
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	Ensino Médio completo, curso técnico na área de atuação ou registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	937,00 + 187,40 (insalubridade) = 1.124,40
Auxiliar de Prótese Dentária	CR	Ensino Médio completo.	40	937,00 + 187,40 (insalubridade) = 1.124,40
Técnico em Saúde Bucal	CR	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	937,00 + 187,40 (insalubridade) = 1.124,40
Técnico em Prótese Dentária	CR	Ensino médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	40	1.985,80 + 187,40 (insalubridade) = 2.173,20

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ
DO CURU - TEJUQUOCA

Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo- Facial)	CR	-Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13 + 562,20 (insalubridade) = 2.926,33
Cirurgião Dentista (Pacientes Especiais)	CR	-Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13 + 562,20 (insalubridade) = 2.926,33
Cirurgião Dentista (Ortodontista)	CR	-Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13 + 562,20 (insalubridade) = 2.926,33
Cirurgião Dentista (Periodontista)	CR	-Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13 + 562,20 (insalubridade) = 2.926,33
Cirurgião Dentista (Protesista)	CR	-Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	20	2.364,13 + 562,20 (insalubridade) = 2.926,33
Auxiliar Serviços Gerais	CR	Ensino fundamental completo	44	937,00 + 187,40 (insalubridade) = 1.124,40
Auxiliar de Escritório	CR	Ensino médio completo e conhecimento em Pacote Office	44	937,00 + 187,40 (insalubridade) = 1.124,40
Técnico em Informática	CR	Ensino médio completo, Curso de Técnico em Informatica, registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	40	1.480,83 + 187,40 (insalubridade) = 1.668,23



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO II DECLARAÇÃO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE** QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

....-CE, ____ de _____ de 2017.

NOME:
CPF:
CARGO INSCRITO:

ASSINATURA:

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017**

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1-CONHECIMENTOS GERAIS

Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais, princípios básicos e de organização do sistema. Política Nacional de Humanização do SUS. Integralidade e Regionalização na Assistência à Saúde. Acolhimento nas práticas de produção à saúde.

2-CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1- FARMACÊUTICO

1)Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. 2)Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. 3)Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. 4)Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. 5)Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. 6)Ética farmacêutica. 7)Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria nº 344 de 12/05/1998, e suas atualizações; Lei nº 5991 de 17/12/1973.

2.2-NUTRICIONISTA

1)Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. 2) Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. 3)Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 4)Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. 5)Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. 6)Dietoterapia das doenças renais. 8. Terapia nutricional enteral. 9)Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. 10)Critérios para seleção e aquisição de alimentos. 11)Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. 12)Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. 13)Ética profissional. 14)Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 15)Interação entre medicamentos e nutrientes. 16)Biossegurança. 17)Ética e legislação profissional.

2.3-TERAPEUTA OCUPACIONAL

1)Procedimentos terapêuticos ocupacionais no contexto ambulatorial: Intervenção terapêutica ocupacional em oncologia, cardiologia, queimaduras, neurologia e traumatologia; 2)Enfoque terapêutico ocupacional em pediatria: desenvolvimento infantil nos períodos neonatal, primeira, segunda e terceira infância. 3)Saúde Mental e Psiquiatria: conhecimento sobre exame mental, funções psíquicas e suas alterações nas patologias psiquiátricas; transtornos psicóticos, transtornos afetivos e transtornos de personalidade; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 4)Enfoque terapêutico ocupacional em Gerontologia: promoção da saúde na

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

perspective do envelhecimento; aspectos biológicos, psicológicos e sociais do envelhecimento; o campo interdisciplinar na Gerontologia; intervenção clínica da Terapia Ocupacional na área da Geriatria e Gerontologia. 5) Tecnologia assistida e desempenho ocupacional: identificação, confecção e aplicação de recursos de tecnologia assistida durante o processo de habilitação e/ou reabilitação; avaliação e intervenção terapêutica ocupacional para o desempenho ocupacional no transcurso do ciclo vital.

2.4-MÉDICO – ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase, e colecistite, pancreatite, hepatites virais, e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda, e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem do paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, meningites, tétano, Febre tifoide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sida e principais infecções oportunista. 9. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. 10. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 11. Emergências clínicas. 12. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. 13. Relação médico-paciente. 14. Pré e pós-operatório: avaliação préoperatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso.

2.5-MÉDICO - ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireoide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso Geral -1. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 2. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 3. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 4. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 5. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 6. Cicatrização de feridas. 7. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 8. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 9. Complicações cirúrgicas.

2.6-MÉDICO - ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. Deformidades congêntas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito. 2. displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. 5. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. 7. Doenças osteo metabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 8. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

tratamento. 10. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

2.7-MÉDICO - ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

1. Obstetrícia: 1.1 Anatomia e Fisiologia da gravidez; 1.2 Propedêutica da gestação; 1.3 Assistência pré-natal: baixo e alto risco; 1.4 Malformações fetais; 1.5 Sangramento na primeira metade da gestação; 1.6 Sangramento na segunda metade da gestação; 1.7 Doenças infecciosas na gravidez; 1.8 Doenças hipertensivas na gravidez; 1.9 Endocrinopatias; 1.10 Cardiopatias; 1.11 Nefropatias; 1.12 Hepatopatias; 1.13 Pneumopatias; 1.14 Hemopatias; 1.15 Colagenoses; 1.16 Patologias venosas; 1.17 Ginecopatias; 1.18 Mecanismo do parto; 1.19 Assistência ao parto; 1.20 Cesárea; 1.21 Fórceps; 1.22 Distócias; 1.23 Anestesia obstétrica; 1.24 Sofrimento fetal agudo e crônico; 1.25 Distúrbio do líquido amniótico; 1.26 Prematuridade e gravidez prolongada; 1.27 Restrição do crescimento fetal; 1.28 Emergências obstétricas; 1.29 Cardiotocografia, ultrassonografia, dopplerfluxometria; 1.30 Patologias do puerpério; 1.31 Câncer e gravidez; 1.32 Drogas na gravidez; 1.33 Ética em obstetrícia. 2. Ginecologia: 2.1 Anatomia do aparelho genital; 2.2 Endocrinologia do ciclo menstrual; 2.3 Esteroidogênese; 2.4 Determinismo e diferenciação sexual; 2.5 Amenorréia; 2.6 Genética aplicada à ginecologia; 2.7 Imaginologia; 2.8 Citopatologia do trato genital inferior e mamário; 2.9 Anamnese e exame ginecológico; 2.10 Dosagens hormonais e testes funcionais; 2.11 Mastologia; 2.12 Doenças sexualmente transmissíveis; 2.13 Dor pélvica/endometriose; 2.14 Uroginecologia; 2.15 Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, colo, útero, ovário e trompas; 2.16 Endocrinologia ginecológica; 2.17 Infertilidade conjugal e técnicas de reprodução assistida; 2.18 Planejamento familiar; 2.19 Climatério; 2.20 Cirurgia ginecológica para patologias benigna e maligna; 2.21 Complicações per e pósoperatórias; 2.22 Videolaparoscopia e histeroscopia; 2.23 Ética em ginecologia.

2.8-MÉDICO – ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA / ENDOSCOPIA DIGESTIVA

1. Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Cromoendoscopia. 2. Esôfago: esofagites, divertículo de Zenker, megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogástricas; hérnia hiatal e doença do refluxo gastro-esofágico: abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. 3. Estômago e duodeno: gastrites; duodenites, tumores de estômago; Linfoma MALT, úlcera péptica; hemorragia digestiva; estômago operado. Balão intragástrico. Gastropatia hipertensiva portal. Pesquisa de H. pylori. 4. Cólon e reto: colites; tumores do cólon; vigilância e rastreamento no câncer colorretal, doença diverticular; corpo estranho, doenças inflamatórias; terapêuticas nas lesões elevadas e planas do cólon, pólipos e polipose; colopatia isquêmica. Colonoscopia na urgência. 5. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase; pancreatite aguda e crônica; tumor de papila; tumor de pâncreas; tumor das vias biliares. Cateterismo da papila e esfinterotomia endoscópica. Diagnóstico e tratamento das lesões benignas e malignas das vias biliares. 6. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; mucosectomia; polipectomia; pré-corte e papilotomia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais; complicações de procedimentos endoscópicos. 7. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 8. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa.

2.9-MÉDICO - ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

1. Conceitos básicos de oftalmologia. 2. Semiologia básica em oftalmologia. 3. Refração e óptica. 4. Córnea e doenças oculares externas. 5. Glaucoma. 6. Retina, coroide e vítreo (Patologias e tratamento). 7. Uveítes (patologias - seguimento e tratamento). 8. Cirurgias oftalmológicas. 9. Estrabismo e oftalmoplástica (seguimento e tratamento). 10. Neuro oftalmologia. 11. Visão Subnormal.

2.10-MÉDICO - ESPECIALISTA EM UROLOGIA

1. Anatomia: Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rim e ureteres e adrenal e do trato urinário baixo e genitália masculina. 2. Exame urológico e técnicas diagnósticas: Avaliação do paciente urológico: história, exame físico e Urinálises. Cistoscopia e instrumentação básica. Imagem do trato urinário - princípios básicos. 3. Fisiologia, patologia e tratamento das doenças do trato urinário alto: Fisiologia e patologia renal. 5. Hipertensão renovascular

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

e nefropatia isquêmica. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia do ureter e pelve renal. Fisiopatologia da obstrução do trato urinário. Tratamento da obstrução do trato urinário. 6. Infecções e inflamação do trato genitourinário: Infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose do sistema genito-urinário. 7. Função e disfunção urinária: fisiologia e farmacologia da uretra e bexiga. Fisiopatologia da disfunção urinária. Fisiopatologia, avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária pos-prostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial genito-urinário. Cirurgia para fístula vesico-vaginal e uretro-vaginal. 8. Hiperplasia prostática benigna. 9. Função e disfunção reprodutiva. Função e disfunção sexual. 10. Urologia pediátrica: Avaliação do paciente pediátrico urológico. Infecção do trato urinário em crianças. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior. Hipospádias. Oncologia urológica pediátrica. 11. Oncologia urogenital: Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Tratamento do câncer superficial e invasivo da bexiga. Cirurgia do câncer vesical. Tratamento dos tumores uroteliais da pelve renal e ureter. Neoplasia de testículo. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. 12. Urolitíase e endourologia. 13. Cirurgia urológica: bases da cirurgia urológica laparoscópica. Cirurgia da supra-renal. Cirurgia do rim. Cirurgia laparoscópica do rim. Cirurgia da derivação urinária. 14. Trauma genitourinário.

2.11-MÉDICO - ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). Código de Ética Médica.

2.12-MÉDICO - ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

Abordagem do paciente: anamnese e exame físico. 2. Dor: mecanismos e abordagem. 3. Abordagem do paciente com dor torácica. 4. Abordagem do paciente com cefaleia. 5. Abordagem do paciente com icterícia. 6. Bases farmacológicas do tratamento medicamentoso. 7. Cuidados com paciente terminal e sua família. 8. Exame médico periódico e os cuidados preventivos com a saúde. 9. Princípios básicos da resposta imune e inflamatória. 10. Doenças infecciosas: cólera, dengue, estafilococcias, estreptococcias, infecção do trato urinário. 11. Diagnóstico por imagem. Cardiologia-1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardio desfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. 17. Cardiopatias Congênitas. 18. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular

2.13-MÉDICO - ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA/ERGOMETRIA

Cardiologia-1. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do Aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardio desfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular.

Ergometria- 1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente ao teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias.

2.14-MÉDICO - ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA/ECOCARDIOGRAFIA

Cardiologia -1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Radiologia, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 6. Arritmias Cardíacas, Marcapasso e Cardio desfibrilador. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica. 8. Dislipidemias e Doença Cardiovascular. 9. Síndrome Coronariana Aguda. 10. Doença Orovalvular. 11. Cardiomiopatias. 12. Endocardite Infecciosa. 13. Doenças do Pericárdio. 14. Doenças da aorta. 15. Febre Reumática. 16. Embolia Pulmonar. 17. Hipertensão Pulmonar. 18. Cardiopatias Congênitas. 19. Patologias Sistêmicas e o Aparelho Cardiovascular.

Ecocardiografia 1. Aspectos físicos do US e Doppler. 2. Ecocardiograma normal: cortes transtorácicos, anatomia e padrões de fluxos. 3. Função sistólica e diastólica de VE e VD. 4. Doença Cardíaca Isquêmica. 5. Cardiomiopatias: dilatada, hipertrófica e restritiva. 6. Doença pericárdica. 7. Estenose e Regurgitação valvular. 8. Próteses valvares. 9. Endocardite Infecciosa. 10. Massas, tumores e origem em embolia cardíaca. 11. ECO Transesofágico. 12. ECO de Stress. 13. Hipertensão pulmonar. 14. Doenças da aorta.

2.15-MÉDICO - ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA

1. Anatomia da mama, axila e parede torácica. 2. Fisiologia da mama, normal e anormal desenvolvimento e funções. 3. Descargas papilares 4. Ginecomastia. 5. Lesões pré-malignas da mama. 6. Etiologia e conduta na dor mamária. 7. Aspectos histopatológicos do carcinoma intraductal e invasivo da mama. 8. Epidemiologia do câncer de mama. 9. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 10. Padrões de recorrência do câncer de mama. 11. Diagnóstico clínico e Imagenologia da patologia mamária. 12. Técnicas de biópsia mamária. 13. Tratamento cirúrgico do câncer de mama, cirurgia conservadora, mastectomia, técnicas de reconstrução. 14. Linfonodo sentinela, indicações, técnica e conduta. 15. Radioterapia para câncer de mama. 16. Tratamento sistêmico para câncer de mama. 17. Situações especiais em câncer de mama: ca. De mama masculino, gravidez e lactação e câncer de mama bilateral. 18. Reabilitação. 19. Seguimento da paciente com câncer de mama.

2.16-MÉDICO – ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA

1. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise 2. O exame clínico do paciente vascular 3. Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 4. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 5. Vassculites na prática médica. 6. Aneurismas. 7. Pé Diabético. 8. Hipertensão renovascular 9. Doença tromboembólica venosa. 10. Insuficiência venosa crônica. 11. Linfangites e erisipela. 12. Linfedemas. 13. Úlceras de perna. 14. Oclusões arteriais agudas. 15. Trauma vascular. 16. Terapêutica hipolipemiante. 17. Terapêutica antiplaquetária. 18. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 19. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica.

2.17-MÉDICO - ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA

Semiologia Neurológica. 2. Coma – Diagnóstico Diferencial. 3. Doenças Cerebrovasculares. 4. Epilepsia. 5. Cefaléia Infecções do Sistema Nervoso Central. 6. Demência. 7. Distúrbios dos Movimentos (extra-piramidais). 8. Doenças desmielinizantes. 9. Doenças Neuromusculares. 10. Doenças Tóxicas e Metabólicas. 11. Doenças Degenerativas. 12. Neuropatias Periféricas. 12. Algas faciais.

2.18-MÉDICO- ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA

1. Imunologia Básica - Processo Inflamatório, Sistema do Complemento, Interação Antígeno - Anti corpo . 2. Genética Básica - Causas Genéticas de Doenças Reumáticas. 3. Semiologia Articular. 4. Reumatismos de Partes Moles - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 5. Febre Reumática - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 6. Artrite Idiopática Juvenil - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 7. Osteoartrite - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 8. Osteoporose - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 9. Doença Mista do Tecido Conjuntivo - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 10. Esclerose Sistêmica -Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 11. Lúpus Eritematoso

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOCA

Sistêmico - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 12. Síndrome do Anticorpo Antifosfolípideo - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 13. Síndrome de Sjögren - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 14. Vasculites Sistêmicas - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 15. Espondiloartropatias - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 16. Artrites Infecciosas - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 17. Fibromialgia - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento. 18. Manifestações Articulares Das Doenças Sistêmicas - Etiopatogenia, Clínica, Propedêutica e Tratamento.

2.19-TÉCNICO DE FARMÁCIA

1)Farmácia hospitalar e o controle de infecções hospitalares. 2)Armazenamento e conservação de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial. 3)Interpretação de prescrições médicas. 4)Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação. 5)Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Preparo de medicamentos citotóxicos. 6)Vias de administração de formas farmacêuticas. 7)Sistema de medidas de massa. 8)Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica.

2.20-TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1)Fundamentos de enfermagem. 2)Lei do exercício profissional. 3)Equipe de saúde. 4)Educação para saúde. 5)Métodos de esterilização de materiais. 6)Administração de medicamentos: métodos e vias, posologias de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos. Assistência de enfermagem ao exame físico. 7)Ações de enfermagem nos exames complementares. 8)Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/AIDS, Imunizações, Hipertensão, Diabetes, Pneumologia Sanitária. 9)Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes e do idoso. 10)Prontuário, anotações e registros de enfermagem. 11)Ética Profissional. 12)Normas de biossegurança.

2.21-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do ASB. 2. Medidas de controle de infecção no consultório. 3. Noções de assepsia e antisepsia. 4. Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório. 5. Noções básicas de saúde bucal. 6. Manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. 7. Tipos de instrumentais utilizados. 8. preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica.

2.22-AUXILIAR EM PRÓTESE DENTÁRIA

1 Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3 Noções de materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação (gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4 Normas de higiene pessoal. 5 Noções de biossegurança – (auto cuidados e prevenção de contaminações cruzadas). 6 Noções de prótese total – moldes, moldes individuais (confeção), acrilização, consertos, acabamento e polimento. 7 Noções de prótese removível - Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização, consertos, acabamento e polimento. 8 Provisórios. 9 Educação em Saúde: conceitos básicos. 10. Ética profissional.

2.23-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do TSB; 2. Promoção e prevenção em Saúde Bucal; 3. Anatomia e Fisiologia Bucal; 4. Processo de Trabalho e Humanização em Saúde; 5. Ergonomia e Técnicas de Instrumentação; 6. Biossegurança; 7. Equipamentos, materiais, medicamentos e instrumentais odontológicos e de higiene dental; 8. Conceitos básicos sobre procedimentos restauradores.

2.24-TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

1. Anatomia e escultura dental.
2. Equipamentos e instrumentos de uso no laboratório de prótese dental.
3. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas.
4. Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas.
5. Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios.
6. Noções de oclusão dental.
7. Educação em Saúde: conceitos básicos.
8. Ética profissional.

2.25-CIRURGIÃO DENTISTA- BUCO-MAXILO FACIAL

1. Princípios de Cirurgia: 1.1. Metodização Cirúrgica; 1.2. Medidas de Biossegurança
- 1.3. Prevenção e tratamento das emergências médicas; 1.4. Primeiros Socorros na prática cirúrgica; 2 - Anatomia Cirúrgica da Face; 3 - Processo de Cicatrização: 3.1. Cura e Reparação; 4. Imagenologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais; 5. Anestesia Local; 6. Inflamações e Infecções Odontogênicas; 7. Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; 8. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: 8.1. Diagnóstico e Tratamento; 9. Cirurgia Pré-Protética: 9.1. Indicações e Técnicas; 9.2. Bases biológicas da osseointegração; 9.3. Técnica cirúrgica para implantodontia; 10. Transplante e reimplante dental; 11. Cistos e tumores odontogênicos: 11.1. Diagnóstico e tratamento; 12. Deformidades dento faciais: 12.1. Diagnóstico e tratamento: 12.2. Correção e reconstrução; 13. Distúrbios temporomandibulares e dor facial; 14. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

2.26-CIRURGIÃO DENTISTA- ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Conceito e classificação; 2. Psicologia e o atendimento ao paciente com necessidade especial; Gestante; 3. Síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; 4. Distúrbios psiquiátricos, comportamentais e neurológicos; 5. Deficiências sensoriais; 6. Endocardite Bacteriana; 7. Hipertensão; 8. Diabetes; 9. Odonto-geriatria; 10. Distúrbios hematológicos; 11. Insuficiência renal crônica; 12. Câncer bucal e cuidados com o paciente oncológico; 13. Hepatopatias.

2.27-CIRURGIÃO DENTISTA- ORTODONTIA

1. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; 2. Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; 3. Etiologia das má-oclusões; 4. Classificação das má-oclusões; 5. Exame ortodôntico e ortopédico facial; 6. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; 7. Cefalometria radiográfica: conceitos; aplicações clínicas; análises cefalométricas: Tweed, Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak; 8. Planejamento e tratamento ortodôntico – ortopédico; 9. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 10. Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas; 11. Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica; 12. Biomecânica em Ortodontia.

2.28-CIRURGIÃO DENTISTA- PERIODONTIA

1. Anatomia do periodonto; 2. Epidemiologia das doenças periodontais; 3. Etiologia das doenças periodontais; 4. As gengivites: classificação e patogenia; 5. As periodontites: classificação e patogenia; 6. Instrumentos e instrumentação em periodontia; 7. Raspagem e alisamento radicular; 8. Controle mecânico do biofilme dentário; 9. Controle químico do biofilme dentário; 10. Medicina periodontal; 11. Técnica da Gengivectomia; 12. Retalho periodontal.

2.29-CIRURGIÃO DENTISTA- PRÓTESE DENTAL

1. Prótese Parcial Fixa: Preparo de dentes com finalidades protéticas, Núcleos, Moldagem e modelos de trabalho, Cimentação provisória e definitiva; 2. Prótese Parcial Removível: Elementos constituintes, Biomecânica de inserção e retirada, Princípios Biomecânicos, Retentores extra-coronários e Procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; 3. Prótese Total: Próteses Totais Removíveis. Estética e Relações Intermaxilares em Prótese Total. Manutenção em Prótese Total.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

2.30-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.30.1-LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica e redação; emprego dos sinais de pontuação

2.30.2-MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos; 2. Sistema legal de medidas; 3. Razões e proporções; 4. Divisão proporcional 5. Regras de três simples e composta 6. Porcentagens 7. Equações e inequações de 1º.

2.31-AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

2.31.1-LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos; ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; classes de palavras; regras gerais de concordância nominal e verbal; emprego do acento indicativo da crase; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; emprego dos sinais de pontuação.

2.31.2-MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos; 2. Sistema legal de medidas; 3. Razões e proporções; 4. Divisão proporcional 5. Regras de três simples e composta 6. Porcentagens 7. Equações e inequações de 1º e de 2º graus

2.32-TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1-Redes de Computadores; Sistemas Operacionais: LINUX e WINDOWS; Montagem e Manutenção de Microcomputadores e WorkStations. 2-Processamento de Dados. Conceituação. Tipos. Etapas. 3-Computador. Conceituação. Evolução. Tipos. Arquitetura do computador: Dispositivos de entrada e saída de dados. Memórias Unidades de processamento Unidades de armazenamento Interfaces com o usuário. 4-Programa. Conceituação, Tipos Estrutura, Algoritmos Linguagens de Programação, Codificação, Compilação, 5-Sistema. Conceituação. Sistema Operacional. Sistemas Utilitários. Sistemas Aplicativos. 6- Redes. Conceituação. Tipos. Componentes.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO IV

ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

FARMACÊUTICO

Atividades de supervisão, programação, coordenação e/ou execução especializada de tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NUTRICIONISTA

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, afim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução relativas ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Fornecer os medicamentos prescritos aos pacientes internados, por sistema de dose unitária, e materiais de consumo de acordo com rotina pré-estabelecida; Fornecer soluções líquidas (ácidos, cáusticos e anti-sépticos), obedecendo as normas para risco químico; Controlar e organizar o estoque da Farmácia, seguindo as boas

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

práticas de armazenamento e estocagem; Auxiliar o farmacêutico em procedimentos pertinentes à Seção de Farmácia; Realizar as atividades com as normas de biossegurança.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem a nível ambulatoriais e domiciliar, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, na execução de exames especializados, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuando-se as privativas de Enfermeiro e as referidas no Art.9º do Decreto nº94.406, de 08 de junho de 1987 (COREN). Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Planejar e confeccionar próteses odontológicas totais e parciais; Realizar manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do laboratório de prótese. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA

Auxiliar na confecção próteses odontológicas totais e parciais. Proceder à conservação e organização dos equipamentos e materiais do laboratório de próteses odontológicas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, além das de auxiliar em saúde bucal, as seguintes atividades: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental, em órgãos públicos de saúde, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CIRURGIÃO-DENTISTA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Registrar e marcar entrevista para seus superiores, como recordá-los dos compromissos firmados, em tempo hábil; Atender telefone e anotar as informações pertinentes, Digitar cartas, relatórios, memorandos, atas de reunião e outros documentos; Preparar apresentações e planilhas; Manter organizado os arquivos da empresa ou setor; Solicitar móveis, papéis, formulários e outros materiais usados no setor ou órgão; atendimento ao público; Manter organizado o ambiente de trabalho e com bom layout; sugerir e programar novos métodos de trabalho; Conscientizar os funcionários para os procedimentos de segurança, e demais atribuições inerentes ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências do contratante; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização. 3. Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc. 4. Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados. 5. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias. 6. Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida. 7. Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera. 8. Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes. 9. Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação. 10. Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos. 13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 14. Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais. 15. Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO V CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A):

EMPREGO/ESPECIALIDADE:

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO ESTRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____

b) _____

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

e) _____

C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU- CISVALE**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

-CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato ou procurador (a)

OBS.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada do diploma.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR

Função	Denominação dos títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
TODOS OS EMPREGOS	Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	7	7	Diploma ou certidão oficial
	Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	5	5	Diploma ou certidão oficial
	Cursos de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista, até 2 (dois) cursos ou títulos *	2	4	Certificado ou certidão oficial
	Residência médica na área específica de atuação do candidato, até 2 (duas) residências (Exclusivo para Médicos)	2	4	Certificado ou certidão oficial
	Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (1,0 ponto por ano, até 5 anos)	1	5	Cópia do Contrato de Trabalho, da CTPS, declaração original fornecida por órgão público ou certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS ou por órgão público.
Máximo de pontos			25	

* consideram-se cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu os cursos (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration), oferecidos por instituições de ensino superior, independentemente de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e devem atender ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ
DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017**

ANEXO VII

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA

COMISSÃO ELABORADORA DA PROVA

--

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no
Processo supracitado inscrição nº _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo
_____, o seguinte:

() **revisão da resposta constante do Gabarito Oficial para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:**

() **anulação da(s) questão(ões) assinalada(s) abaixo:**

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ
DO CURU - TEJUQUOCA

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição nº _____, solicito em relação à Prova de títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo Edital nº 01/ 2017, de **03/02/2017**, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com "x" e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, **de ofício**, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

(Anexar explicações ao recurso, se julgar necessárias)

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas a seguir:

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)

(Use folhas suplementares, se necessário)





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO IX REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome/CRM do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Caucaia - CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO X REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER a isenção da taxa de inscrição da Seleção Pública Simplificada para empregados públicos temporários do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CPRCAS, por se enquadrar em uma das hipóteses de isenção previstas na legislação Estadual, abaixo elencadas, conforme comprovação em anexo.

() Servidor Público Estadual - Para os candidatos amparados pela Lei nº 11.551/89

() Doador de Sangue - O candidato amparado pela Lei nº 12.559/95

Candidato amparado pela Lei nº 13.844/06:

() Deficiente

() Egresso do ensino público

() Alunos cujas famílias percebam Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos

() Hipossuficientes - Para os candidatos amparados pela Lei nº 14.859/11

_____/CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

OBS: É obrigatório anexar a este requerimento os documentos relativos à motivação da isenção, conforme itens 3.14 e 3.15 do Edital 01/2017, bem como cópia do comprovante de inscrição, impresso pelo *Internet*.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ
DO CURU - TEJUÇUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2017

ANEXO XI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no
Processo Seletivo supracitado, inscrição nº _____, solicito o tratamento especial selecionado abaixo para
realização da _____, no dia _____.

No quadro a seguir, selecionar o tratamento especial necessário (s):

--	--

() Outras

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE DA MICRORREGIÃO DE CAUCAIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

ANEXO XII

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	09/02/2017 a 18/02/2017	http://www.cisvale.com.br/processo-seletivo/
Requerimento de Isenção da taxa de inscrição.	09/02/2017 a 14/02/2017	Sede CISVALE/ SEDEX
Publicação do resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.	15/02/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Recurso contra o resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	16/02/2017	Sede CISVALE/ SEDEX
Resposta dos Recursos contra o resultado dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	17/02/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Prazo para Pagamento da taxa de inscrição	03/02/2017 a 21/02/2017	Banco do Brasil
Publicação da Lista de Inscritos	23/02/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Recurso contra a Listagem de Inscritos	24/02/2017	Sede CISVALE/ SEDEX
Resposta dos Recursos contra a Lista de Inscritos	02/03/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Recebimento de documentos para Prova de Títulos.	03/02/2017 a 03/03/2017	Sede CISVALE/ SEDEX
Informação do Local de Realização da Prova Objetiva	03/03/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Aplicação das Provas Objetivas	05/03/2017	Caucaia/CE
Divulgação do Gabarito Preliminar	05/03/2017 – 18hs	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	06/03/2017	Sede CISVALE/ SEDEX
Resposta dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	08/03/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Divulgação do Gabarito Definitivo	08/03/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Resultado Preliminar	08/03/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Recursos Contra resultado da Prova de Títulos e Resultado Preliminar	09/03/2017	Sede CISVALE/ SEDEX
Resultado dos Recursos contra a prova de Títulos e Resultado Preliminar	13/03/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7
Resultado Final	13/03/2017	http://www.cisvale.com.br/transparencia/?src=categoria&k=7